

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE nº 3, de 2004

Indica o nome do **Deputado João Augusto Ribeiro Nardes** para preenchimento da vaga de Ministro, aberta no Tribunal de Contas da União.

Autor: Liderança do PP

Relator: Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**

I - RELATÓRIO

Esta Comissão tem a honrosa incumbência de examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 3, de 2004, de autoria da Liderança do PP, assinada por seu ilustre Líder, Deputado Pedro Henry, indicando o nome do Senhor **JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES**, Deputado Federal, para preencher a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

Com a indicação do Senador Luiz Otávio, o Senado Federal exerceu sua prerrogativa com relação à última vaga anteriormente aberta na composição da Corte de Contas, para preenchimento pelo Congresso Nacional. Agora, com a recente aposentadoria do Ministro Humberto Souto, concedida por Decreto do Senhor Presidente da República, abriu-se nova vaga na composição do Tribunal de Contas da União, a ser provida mediante escolha da Câmara dos Deputados, nos termos da supracitada Lei nº 8.443, de 1992.

Regulamentando o processo legislativo aplicado a essa especial modalidade de indicação de autoridade, o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, estabelece que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício da competência que lhe é atribuída, portanto, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade nº 3, de 2004, para designar o nome do nosso insigne Colega de Parlamento, o nobre Deputado AUGUSTO NARDES, ilustre representante do Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado AUGUSTO NARDES, natural de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul, é bacharel em Administração de Empresas, graduado pela FISA/FUNDAMES, de sua cidade natal, com Mestrado em Estudos do Desenvolvimento, em Genebra, Suíça, tendo atuado na iniciativa privada e como servidor da Organização Internacional do Trabalho.

Na área docente, lecionou Introdução à Economia no Instituto Lindolfo Collor, em Porto Alegre – RS.

Foi eleito Deputado Estadual, Constituinte, em 1986, tendo sido Presidente das Comissões Parlamentares de Inquérito do Desperdício do Dinheiro Público e da LBA, na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Eleito Deputado Federal, em 1994, desde então vem exercendo sucessivos mandatos nesta Casa Legislativa, onde integra, como membro titular, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, bem como a Comissão Especial do Sistema Tributário Nacional, entre outras. Foi, ainda, membro titular das Comissões Parlamentares de Inquérito das Obras Inacabadas, da CPMF, do INSS e do Serasa.

Realizou diversas missões oficiais no exterior, a serviço da Câmara dos Deputados, e participou de diversas conferências e seminários, bem como das Frentes Parlamentares da Agricultura, da Micro e Pequena Empresa, e do Cooperativismo, e mereceu diversas condecorações, inclusive do Mérito Militar e do Mérito Aeronáutico.

II - VOTO

O *curriculum vitae* que acabamos de resumidamente descrever, e que instrui a Indicação em apreço, demonstra, de modo cabal, a sólida formação acadêmica e a significativa experiência profissional de homem público, apresentadas pelo eminentíssimo Deputado AUGUSTO NARDES.

Entendemos, assim, ter ficado sobejamente demonstrado que o Candidato vem oferecendo, ao longo de sua vida, inestimável colaboração ao Serviço Público, de modo geral, e, muito especialmente, à Atividade Parlamentar, que sempre enalteceu com sua destacada atuação.

Somado ao exame desse dignificante *curriculum*, o conhecimento de todos sobre a destacada atividade do Deputado AUGUSTO NARDES no labor diário desta Casa forma nossa plena convicção quanto à sua profunda afinidade com as questões afetas à nobre missão para a qual foi indicado **pela Liderança do PP**, bem assim sua elevada qualificação para exercer, com máxima proficiência, o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Somos, portanto, de parecer favorável à condução do nome do Senhor Deputado **AUGUSTO NARDES**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**

Relator

2004_9342_Luiz Carlos Hauly